brirem como fazer as atividades, mesmo que a atividade pode ser mais difícil de realizar e não interferir na solução do resultado. As atividades junto com a motricidade fazem com que a criança desenvolva criatividade e imaginação, e não sejam movimentos simples como desenhar ou pintar.

Partindo dos objetivos desse artigo podemos perceber que a motricidade ajuda no bemestar da criança e na sua expressividade. O professor deve entender o desenvolvimento motor de cada fase da criança e assim aplicar a atividade correta para cada faixa etária da criança.

A criança poderá aprender a expressar-se através de movimentos que se tornarão espontâneos, como teatro, desenho, música, jogos, dentre outras. Por fim, a motricidade ajuda no desenvolvimento de uma criança de uma forma saudável e para crescimento de suas habilidades.

REFERÊNCIAS

BRIKMAN, Lola. A linguagem do movimento corporal. São Paulo: Sumus, 1989.

CAUDURO, Maria Teresa. O corpo, sua expressão corporal e a comunicação não verbal. Porto Alegre: PUC/RS, [?]. Monografia de Mestrado.

CASTELLS, Manoel. Novas perspectivas críticas em educação. In: GIROUX. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

CUNHA, Manuel Sério Vieira e. Ciência da motricidade humana: uma investigação epistemologia. Coleção de Ciência da E.F. e Desportos. 1a ed., v. 1. Rio de Janeiro: Produção palestra Edições Desportivas, 1985.

FIGUEIRDO, Mario Xavier Borino. Corporeidade na escola: análise de brincadeiras, jogos e desenhos de crianças de Porto Alegre, n. 3. Caderno de Educação e realidade. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1991.

Gallahue DL, Ozmun CJ. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte; 2003.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. Sentir, pensar, agir corporeidade e educação. Campinas: Papirus, 1994.

MALDINEY, Henry. Programa básico de treinamento e expressão corporal. São Paulo: Angelotti.

Rosa Neto F. Manual da Avaliação Motora. Porto Alegre: Artmed; 2002.

SÁ, Adísia C. Fundamentos científicos da comunicação. In: MENEZES, Diatay B de,; TELES, Expedito etal. 3a ed. Petrópolis: Vozes, 1973.

SANTIN, Silvino. Corporeidade e motricidade humana. II Congresso Latino Americano de Esporte, Educação e Saúde no Movimento Humano. 30 de junho a 05 julho. Foz do Iguaço: Universitária Unioeste, 1996, p. 76; 84.

Santos MM, Corsi C, Marques LAP, Rocha NACF. Comparação do desempenho motor e cognitivo de crianças frequentadoras de creches públicas e particulares. Braz J Phys Ther 2013;12(6):579-87.

SAYÃO, Deborah. Cabeças e corpos, adultos e crianças: cadê o movimento e quem separou tudo isso? Revista Eletrônica de Educação, São Carlos/SP: UFSCar, v. 2, n. 2, p. 92-105, nov. 2008.

WEIL, Piere. O corpo fala a linguagem silenciosa da comunicação não verbal. Petrópolis: Vozes, 1973.

REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE ARTE NA FASE INICIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SEUS DOCUMENTOS BASILADORES

VANESSA VOLPI MACHADO

RESUMO

este artigo tem como objetivo discutir a prática docente do professor de arte na educação básica, sobretudo nos anos iniciais, tendo como referência um conjunto de documentos educacionais oficiais, dentre os quais destacam-se os Parâmetros Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo da Cidade do Município de São Paulo. Tais arquivos possibilitam enxergar um avanço na compreensão sobre como ofertar um ensino de educação artística com qualidade, além de constituírem grandes referências para o trabalho pedagógico de diversos docentes, especialmente na capital paulista. Logo, conhecê-los com profundidade é essencial para uma prática alinhada às instâncias governamentais.

Palavras-chave: Arte; Docência; Educação Básica.

INTRODUÇÃO

A palavra “educar” vem do latim educare, por sua vez ligado a educere, verbo composto do prefixo ex (fora) + ducere (conduzir, levar), e significa literalmente 'conduzir para fora', nesse sentido definimos a palavra

educação como toda ação promovida para preparar o indivíduo para o mundo. No Brasil, atualmente, a educação é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Já "pedagogo" é a nomenclatura dada ao profissional que atua na área da educação, sendo este o ser que conduz o indivíduo para o mundo. No decorrer da história dessa formação, o atuar do pedagogo sofreu modificações, abrangendo atualmente várias funções, como por exemplo, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, que antes eram tratadas individualmente; ressalta-se que tais modificações foram determinadas pela LDB n° 9394/96:

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (BRASIL, 1996, p.23).

Segundo o Documento Norteador Para Comissões De Autorização e Reconhecimento De Curso De Pedagogia (2001), o curso tem por objetivo a formação do profissional para atuar nas áreas: magistério da educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e da formação pedagógicas do profissional docente; gestão do trabalho pedagógico e educação formal e não-formal. Quando o pedagogo concluir sua formação, ele deverá estar capacitado para atuar na docência e na gestão do trabalho pedagógico, que envolve o planejamento, a execução e a avaliação de sistemas, unidades e projetos educacionais.

Se o trabalho pedagógico será o principal articulador dessa formação, quais documentos legais devem sustentar a atual prática docente? Conforme determinado na LDB n° 9394/96, a formação do currículo para os cursos de educação superior fica a critério das instituições, porém existe uma estrutura que norteia o desenvolvimento desse currículo:

Art. 53º. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino. (BRASIL, 1996, p.19).

Sendo assim, neste artigo apresentar-se-á um conjunto de norteadores oficiais que embasam a prática pedagógica do professor de arte, com enfoque na Base Nacional Comum Curricular e o no Currículo da Cidade do Município de São Paulo.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO ENSINO DE ARTE

Atualmente, a disciplina arte é obrigatória nas escolas brasileiras de educação infantil e no ensino fundamental há pouco mais de duas décadas. Tal realidade tem a ver com a Lei Federal n. 5692, estabelecedoras das famosas "Diretrizes e Bases da Educação".

Diante deste aparato legal, a educação tornou-se tecnicamente profissionalizante com o objetivo de formar mão de obra barata para suprir a necessidade da economia da época, que vivia em pleno regime militar, como relata BARBOSA (2009, s/p) :

[...] a ditadura deixou marcas no ensino das artes nas escolas. Principalmente no ensino primário, essa disciplina foi dominada pela sugestão de temas e por desenhos alusivos à comemorações cívicas, religiosas e outras festas. Nas escolas sem orientação de um especialista, os professores continuam repetindo aqueles modelos horrorosos em Xerox. São coelhinhos da Páscoa, índios que fazem alusão ao Dia do Índio, imagens de péssima qualidade estética. Além disso, no final da década de 90, houve um esforço contínuo do Ministério da Educação para retirar a disciplina da grade curricular, sem sucesso. E as escolas não cumprem o que diz a lei. A lei diz que arte é obrigatória em todo ensino básico. Mas, em muitas escolas, a arte aparece somente em alguns anos, pois os diretores alegam que não está especificado na lei que o ensino é obrigatório para todas as séries. (BARBOSA, 2009, s/p).

Durante o período ditatorial, a arte era aparentemente a única disciplina que poderia mostrar alguma abertura em relação às humanidades e ao trabalho criativo, uma vez que outras matérias como filosofia e história foram eliminadas do currículo. E nesse período não existiam cursos para as artes, somente formações que preparavam professores de desenhos. Com a nova Lei Federal n. 5692, tornou-se obrigatório arte no currículo. Mas como professores incapacitados poderiam ministrar uma aula de arte se estes não foram preparados para tanto?

Diante dessa realidade o Governo Federal decidiu criar um curso universitário para formar professores para a disciplina Educação Artística. Os cursos de arteeducação nas universidades foram criados a partir de 1973, com um currículo básico que poderia ser aplicado em todo o país.

A FORMAÇÃO EM ARTE DO PROFESSOR POLIVALENTE

Partindo do pressuposto que a história da arte no Brasil influencia o contexto sociopolítico-educacional, questiona-se como é tratada essa influência na formação

do professor da educação infantil e do ensino fundamental I, visto que segundo a LDB n° 9394/96 é obrigatório o ensino da arte na formação do docente, embora, muitas vezes, tal ensino não seja executado de maneira significativa.

A organização curricular da Pedagogia fundamentada nos princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, aponta a arte como componente indispensável para a formação do professor. Assim, torna-se relevante a seguinte questão: existe um real compromisso com o desenvolvimento da sensibilidade estética nos cursos de Pedagogia? Se a arte é a ligação do eu para o outro e da própria sociedade, qual é a concepção de arte que está explícita ou implícita nos currículos dos cursos que formam professores polivalentes?

Considerando que o valor cultural é um objeto de estudo da filosofia, da psicologia e da sociologia, e concordando com Kluckhon (1970), quando o antropólogo americano explica que valor cultural é uma concepção do desejável de forma explícita e implícita, característica de um indivíduo ou grupo, e que influencia a seleção dos modos, meios e fins da ação, podemos considerar que os valores culturais na disciplina de arte não são desenvolvidos em plenitude para alcançar o objetivo de formar professores com senso crítico, estético e criativo, em prol de mediar futuros educandos.

Considerando que a arte é componente obrigatório do currículo do ensino básico brasileiro, é válido refletir sobre como é feita a formação inicial e continuada do docente que irá lecionar nos anos iniciais. Sabe-se que nos cursos de Pedagogia existe grande espaço para a discussão sobre teorias de aprendizagem, mas como fica as especificidades do componente de Arte?

Assim, ressai-se que a arte deveria estar presente como um membro básico e obrigatório nos currículos da Pedagogia, tal como as disciplinas de filosofia, história, sociologia e psicologia, conforme determinado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, presentes nos Pareceres CNE/CP número 05/2005, 01/2006 e na Resolução CNE/CP número 01/2006 no que dizer respeito à formação profissional da educação básica.

A ATUAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Muito se fala sobre a Base Nacional Comum Curricular devido a sua importância enquanto documento normatizador da educação brasileira. Porém, antes de avançar, é válido fazer uma breve contextualização acerca deste documento, pensando na razão de sua existência, já que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), anteriores à BNCC, existem desde 1997. Nessa perspectiva, Gonçalves e Deitos (2020) explicam que ambos os documentos se relacionam a adequação do Brasil às reformas educacionais que estavam ocorrendo em países do exterior, com a intenção de formar "um Estado global, que atenda às necessidades de eficácia e produtividade a partir de indeterminações e mudanças incessantes, resultado de um modo de produção orgânico que visa a flexibilidade produtiva" (Gonçalves; Deitos, 2020, p. 3).

Sendo assim, é possível dizer que a Base Nacional Comum Curricular é um documento recente, homologado em 2017, com vigência em todo o Brasil. Trata-se de um compilado de competências propostas para toda as etapas da educação básica, visando o garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes em território nacional. Nesse sentido, na BNCC constam diversas competências referentes a cada grupo de disciplinas. Contudo, há também dez competências essenciais, referentes a todas as áreas do conhecimento, que necessitam ser observadas. A seguir, comenta-se uma a uma:

1) Conhecimento: esta competência diz respeito à valorização e a utilização dos conhecimentos historicamente construídos a respeito do mundo do mundo físico, social e cultural. Assim, poderemos compreender e intervir na realidade, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2) Pensamento científico, crítico e criativo: já a número dois desta lista tem a ver com exercitar a curiosidade intelectual, a reflexão crítica, a imaginação e a criatividade. Desta forma, seremos capazes de investigar causas, elaborar e testar hipóteses, além de problematizar e criar soluções partindo dos conhecimentos multidisciplinares.

3) Repertório cultural & senso estético: competência chave deste trabalho, se relaciona com a possibilidade de valorizar e fruir diversas manifestações artísticas-culturais, das locais às internacionais, pois deste modo será viável participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4) Comunicação: esta competência, por sua vez, objetiva utilizar e aprimorar os conhecimentos da linguagem verbal, verbo-visual, corporal, multimodal, matemática, artística, científica, tecnológica e digital. Diante de tantas possibilidades, poderemos melhor expressar e partilhar informações, ideias e sentimentos, para assim produzir uma compressão mútua.

5) Cultura digital: o intuito desta competência de número cinco é compreender e utilizar as TIC, tecnologias da informação e da comunicação, de forma crítica, ética e significativa, para então disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas.

6) Autogestão: esta competência visa valorizar e compreender a diversidade de saberes, entender o mundo do trabalho e construir um projeto de vida pessoal, social e profissional, para então fazer melhores escolhas com liberdade autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7) Argumentação: esta competência, por sua vez, propõe argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, sendo então viável formular, negociar e defender ideias que respeitem e promovam a os direitos humanos, a consciência socioambiental, com posicionamento ético no com cuidado consigo, com os outros e com o planeta.

8) Autoconhecimento e Autocuidado: esta competência intenciona conhecer-se, apreciar-se, reconhecer as próprias emoções, bem como as dos outros, e desenvolver autocrítica, para então cuidar da saúde física, mental e lidar melhor com as emoções e pressões sociais.

9) Empatia e cooperação: tal competência dispõe exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação. Logo, será exequível respeitar-se e promover o respeito ao outro, além de acolher e valorizar a diversidade sem preconceitos, reconhecendo-se como parte de uma coletividade.

10) Autonomia: propende habilitar os estudantes a agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, determinação e resiliência. Desta maneira, conseguirão tomar decisões seguindo princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários e sustentáveis.

Tais competências constituem uma formação essencial para os estudantes de todo o Brasil, daí o caráter normatizador da BNCC. Porém, é válido comentar que os Estados e os munícipios têm autonomia para criar seus próprios currículos enxergando as especificidades de cada território, para trabalhá-las em conluio com o conteúdo da BNCC. Isto posto, lembremos que a BNCC determina os conhecimentos e as habilidades essenciais que todos os alunos e alunas têm o direito de aprender. logo, intui-se que independentemente da região, raça ou classe socioeconômica, todos os estudantes do Brasil aprenderiam as mesmas habilidades e competências ao longo da sua vida escolar.

Como não poderia deixar de numa sociedade democrática, um documento desta magnitude foi amplamente discutido antes de sua aprovação, havendo consulta pública em 2015 e mais uma discussão geral em 2016. Sua homologação final se deu em 20 de dezembro de 2017 pelo então ministro da Educação Mendonça Filho, durante o governo de Michel Temer. Em 2018, a parte referente ao Ensino Médio foi homologada e em 2019 começou a sua reelaboração curricular, já sob a gestão de Rossieli Soares enquanto Ministro da Educação.

BREVE INTRODUÇÃO AO "CURRÍCULO DA CIDADE"

O documento citado em aspas foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo em meados de 2018, sendo enviado às escolas no ano seguinte. Trata-se de um conjunto de conteúdos, habilidades e orientações didáticas destinadas aos professores que atuam no município. Tal arquivo está dividido por disciplinas e possui versões específicas referentes aos povos indígenas, muito presentes na capital, e ao público com necessidades educacionais especiais.

É importante comentar que o currículo da capital paulista se divide em três partes: a destinada ao ciclo de alfabetização: do 1° ao 3° ano - quando as crianças estão em fase de compreensão inicial do sistema escrito e dos números. O do ciclo interdisciplinar: do 4° ao 7°ano, quando as especificidades das disciplinas já aparecem com mais evidência almejando a formação de um cidadão crítico; e o ciclo autoral, do 7° ao 9° ano, quando todo este percurso é capaz de fornecer aos estudantes subsídios para uma intervenção local.

Neste arquivo do município ressalta-se o que é peculiar a cada linguagem artística, como literatura, cinema, artes plásticas etc., mas também o que é comum a todas, na tentativa de acolher as necessidades do profissional de arte na Rede Municipal de Ensino. Desta maneira, é possível haver a iniciação, o desenvolvimento e o aprofundamento artístico nas quatro linguagens. Outro ponto importante é a autonomia da arte como componente curricular, visto que tal disciplina não é vista como tema transversal ou um acessório de outras áreas. A arte é assumida como área do conhecimento que tem suas especificidades e que precisa ser desenvolvida como tal.

O ensino de Arte na sua diversidade de linguagens na Educação Básica é fundamental para o desenvolvimento de potências e para exercitar a imaginação e a capacidade de se fazer associações subjetivas. Ademais, permite que alunos descubram possibilidades de jornadas profissionais, afinal, nem todos os alunos desejam ser biólogos, físicos, matemáticos, historiadores e por aí vai. Para se educar em arte nas unidades educacionais, deve-se compreender que ela não se limita às aulas de pintura e de desenho. Há música, cinema, teatro, performance, circo, arquitetura e muito mais. Todas estas áreas podem ser exploradas com criatividade pelo professor no processo de construção do conhecimento

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que fora discutido neste artigo, é possível afirmar que tanto a Base Nacional Comum Curricular quanto o Currículo da Cidade, ambos de 2017, constituem grandes referências para prática pedagógica de diversos professores em São Paulo e em todo o Brasil, tendo em vista o caráter regulador destes arquivos. No que diz respeito ao ensino de arte, algo interessante de pontuar é o fato de que professores e alunos foram chamados para colabora com a construção dos dois documentos, por meio de escuta pública online no âmbito municipal e federal. Tal ocorrência permitiu que alunos e professores expressassem melhor seus anseios e suas necessidades.

Neste sentido, avulta-se que ambos os documentos se inserem no processo educacional que está em permanente criação e reconstrução. Docentes e discentes têm em comum o desejo de vivenciarem coletivamente proposições lúdicas.

Nesse sentido, partindo do pressuposto que o educador enxerga apenas o que ele escolhe ver, durante sua atuação no âmbito escolar, é necessário que os órgãos responsáveis ampliem a visão da construção de grades curriculares na formação de professores, enfatizando o curso de pedagogia nos anos iniciais na educação infantil. E se de fato o educador enxerga o que ele escolhe ver, durante sua formação é necessário na grade curricular a arte enquanto disciplina e suas representações como linguagem artística, para o próprio educador ter opções do que escolher e de como agir com eficiência, mediando o desenvolvimento do aluno enquanto sujeito de cultura, lembrando que estas linguagens são conteúdos determinados pela LDB 9394/96 e pelo Documento Norteador Para Comissões De Autorização e Reconhecimento De Curso De Pedagogia de 2001.

Antes do educador estar como educador, se deve lembrar que ele é um indivíduo que já foi criança e que sua infância foi alimentada, em maior ou menor grau, por símbolos culturais e de caráter fantasioso, que podem e devem ser resgatados em busca da formalização de um ambiente mais lúdico nas aulas de artes. O sistema educacional brasileiro, ao definir a grade curricular da formação de professores, colocou a criança, e tudo o que compõe a infância como primordial, justamente para alcançar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional deste pequeno cidadão. Desta forma, temos ferramentas para atuar. Vygotsky ainda discute que a familiaridade da criança com os sistemas convencionais de representação de cada uma das linguagens artísticas deveria ser parte indispensável da educação escolar: "o sentimento estético tem, que se tornar um assunto da educação como são todos os outros assuntos, e receber atenção especial" (VYGOTSKY, 1998, p. 259).

Diante do quadro que se apresenta na grade curricular da formação de professores em pedagogia no Brasil, fica evidente a função, a importância e o impacto conferidos à arte na formação cultural do educando e do educador no qual envolve a sua práxis.

O ensino de arte requer do educador intervenções pedagógicas precisas, com o objetivo de proporcionar resultados positivos perante sua práxis para que o educando se posicione dentro da sociedade com autonomia, consciência e criticidade, durante seu desenvolvimento, desde a infância até a fase adulta. Nesse contexto, exercer a arte na polivalência do educador na sala de aula, estimula a criatividade, a criação e a apreciação artística do aluno, no qual este comportamento tipicamente humano auxiliará no entendimento da condição sociocultural, historicamente determinada, que está em construção. Somos seres que possuem características de natureza criadora e cultural, sendo impossível educar com esmero descartando o exercício de criar e de "artistar".

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. Leitura Complementar: Entrevista com Ana Mae Barbosa.

Site Uniasselvi. Disponível em:

<https://livrodigital.uniasselvi.com.br/ART19_metodologia_do_ensino_da_arte/unida de2.html?topico=1>. Acesso em 30 mai. 2022.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº. 5, de 13 de dezembro de 2005.

_____, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº.

3, de 21 de fevereiro de 2006a.

_____, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº.1, de 15 de maio de 2006b.

_____. Documento Norteador para Comissões de Autorização e Reconhecimento de Curso de Pedagogia. CEEP/ CEEFP. Reunião de 31 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro, Brasília, 2001.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e

Bases da educação nacional. Brasília: DF, dez. 1996. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/sef/fundef/Ftp/leg/lein9394.doc>. Acesso em: 30 maio. 2022.

_____. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documento/BNCC-APRESENTACAO.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2022.

_____. Ministério da Educação. Base

nacional comum curricular. Ensino Médio.

Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documento/BNCC-APRESENTACAO.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEE, 1997.

GONÇALVES, A. M; DEITOS, R. A. Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise Teórica e Ideológica da Proposição Socioemocional.

Revista Inter-ação, v. 45, n. 2, 2020.

KLUCKHON, C. Introdução à Antropologia. São Paulo: Cultrix, 1970.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Currículo da Cidade: Arte. São Paulo: SME/COPED, 2017. Disponível em: https://www.sinesp.org.br/ images/2017/BaseCurricular-2018-Artes.pdf. Acesso em: 30 mai. 2022.

VYGOTSKY, L.S. Psicologia da arte. São Paulo: Martins Fontes, 1998.